



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.514/2024, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 471/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA HILDILENE FIALHO MIRANDA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 31/07/2024 a 29/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 31 de julho de 2024.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 472/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **MANUEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO**, ocupante da Função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 11/08/2024 a 10/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 473/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolado nº 2.554/2024 de 31 de julho de 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **CAMILA MARIA SOUSA DE ANDRADE NASCIMENTO**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 01 de agosto de 2024 e término no dia 01 de agosto de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 474/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **CILIA DE ARAUJO SILVA**, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 475/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **FRANCISCA ELIZÂNGELA SANTOS MENDES**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 476/GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DA GLÓRIA BATISTA DE AZEVEDO**, ocupante da função de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2022/2023, gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 477 /GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **PAULA FABIANA DE LIMA LINS**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 478 /GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **PAULO SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de agosto de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)